

XXXVIII – Portaria n. 298, de 17 de dezembro de 2020;
XXXIX – Portaria n. 27, de 2 de fevereiro de 2021;
XL – Portaria n. 70, de 3 de março de 2021;
XLI – Portaria n. 81, de 12 de março de 2021;
XLII – Portaria n. 113, de 9 de abril de 2021;
XLIII – Portaria n. 125, de 26 de abril de 2021;
XLIV – Portaria n. 200, de 12 de agosto de 2021;
XLV – Portaria n. 205, de 25 de agosto de 2021;
XLVI – Portaria n. 206, de 27 de agosto de 2021;
XLVII – Portaria n. 207, de 31 de agosto de 2021;
XLVIII – Portaria n. 269, de 20 de outubro de 2021;
XLIX – Portaria n. 270, de 20 de outubro de 2021;
L – Portaria n. 142, de 18 de maio de 2021;
LI – Portaria n. 261, de 13 de outubro de 2021;
LII – Portaria n. 138, de 27 de abril de 2022;
LIII – Portaria n. 1, de 4 de janeiro de 2019;
LIV – Portaria n. 97, de 18 de junho de 2020;
LV – Portaria n. 164, de 16 de junho de 2021.

Parágrafo único. Ficam revogadas as portarias meramente alteradoras dos atos previstos neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 354, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Prorroga o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ n. 247/2021, para identificar, catalogar e detalhar as funcionalidades dos sistemas PJe e SAJ, visando à adesão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo à Plataforma Digital do Poder Judiciário.

APRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, **impreterivelmente**, para 19 de dezembro de 2022, o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria CNJ n. 247/2021, para identificar, catalogar e detalhar as funcionalidades eventualmente ausentes do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) e presentes no sistema de Automação da Justiça (SAJ), do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando à adesão deste Tribunal à Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), nos termos da Resolução CNJ n.335/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTRARIA PRESIDÊNCIA N. 355 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a composição de Grupos de Trabalhos instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça, atualizando e designando membros e incluindo juízes auxiliares da Presidência e da Corregedoria Nacional de Justiça.

APRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria CNJ n. 259/2020, que institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e propostas visando ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

II – Amini Haddad Campos e Karen Luise Vilanova Batista de Souza, Juízas Auxiliares da Presidência do CNJ;

III – Priscila Pereira da Costa Corrêa e Roberta FermeSivolella, Juízas Auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça;” (NR)

Art. 2º A Portaria CNJ n. 63/2021, que institui Grupo de Trabalho denominado “Direitos indígenas: acesso à justiça e singularidades processuais”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

III – Jônatas dos Santos Andrade, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;”(NR)

Art. 3º A Portaria CNJ n. 126/2021, que designa os membros do Grupo de Trabalho para elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os tribunais sobre o cumprimento da Resolução CNJ n. 255/2018.

“Art. 2º.....

IV – Amini Haddad Campos e Adriana Franco Mello Machado, Juízas Auxiliares da Presidência do CNJ;

V – Caroline SomesomTauk, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

VI – Priscila Pereira da Costa Corrêa, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;” (NR)

Art. 4º A Portaria CNJ n. 252/2021, que institui Grupo de Trabalho para a atualização do Modelo de Requisitos Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-jus), passa a vigorar com a seguinte redação: